

PORTARIA Nº 75/2025-GGP/DI, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2035654, RESOLVE: Conceder indenização de acumulação Pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Rodrigo Souza da Silva	5935437	2ª DP Cível de Paragominas	1ª DP Cível de Paragominas	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 26/01/2025
			1ª DP Cível/Criminal de Mãe do Rio	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 26/01/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1162616

PORTARIA Nº 73/2025-GGP/DI, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2067629, RESOLVE: Conceder indenização de acumulação Pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Rodrigo Souza da Silva	5935437	2ª Defensoria Pública Cível de Paragominas	1ª Defensoria Pública Cível/Criminal de Ulianópolis	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	13/01/2025 a 11/02/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1162612

PORTARIA Nº 12/2025/GAB/DPG, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento de 2025 da Defensoria Pública do Estado do Pará ao Primeiro Quadrimestre do Exercício em vigor.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas aos órgãos do Poder Judiciário, Legislativo, Defensoria Pública, Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes, estabelecido na Lei nº 10.657/24 e na Lei nº 10.849/24, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, bem como as modificações estabelecidas pela Lei nº 10.850/25; considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), que trata da responsabilização para a gestão fiscal a cada um dos poderes constituídos, dentre os quais a Defensoria Pública e considerando a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos Recursos Públicos, tendo em vista o Processo Administrativo nº E-2025/2127966; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Defensoria Pública do Estado do Pará para o Primeiro Quadrimestre do exercício de 2025, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I - ANEXO I: A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos valores orçamentários em conformidade a Lei nº 10.850/25. II- ANEXO II: O cronograma de execução mensal de desembolso das despesas à conta dos recursos financeiros duodecimais do Tesouro Estadual e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade a da Lei nº 10.850/25.

Art. 2º As quotas orçamentárias mensais que trata o ANEXO I serão disponibilizadas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Pará (Siafe), pela própria Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º As alterações nos ANEXOS I e II serão aprovados por ato da Defensoria Pública-Geral, ao final de cada bimestre, se necessário, observando-se: I- a disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;

II - o encaminhamento pelo Poder Executivo da estimativa da Receita para o respectivo quadrimestre.

Art. 4º Os créditos suplementares, autorizados em função dos artigos específicos da Lei nº 10.850/25, serão incluídos no ANEXO I, no respectivo mês de aprovação.

Art. 5º A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, será aprovada por ato próprio da Defensoria Pública-Geral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2025.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

ANEXO I - Programação Orçamentária - 1º Quadrimestre 2025

PPA - 2024 - 2027 - O PARÁ QUE QUEREMOS: JUSTO, INCLUSIVO E AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL

PROGRAMA 1 : GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PUBLICA						
Grupo	Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Pessoal e Encargos	01500000001	5.254.858,16	5.254.858,16	5.254.858,16	5.254.858,16	21.019.432,62
ODC	01500000001	2.422.186,23	2.422.186,23	2.422.186,23	2.422.186,23	9.688.744,93
Total 1		7.677.044,39	7.677.044,39	7.677.044,39	7.677.044,39	30.708.177,55
PROGRAMA 2 : AMPLIAÇÃO DO ACESSO A JUSTIÇA E GARANTIA DE DIREITOS / Objetivo 1: ASSEGURAR O ACESSO À JUSTIÇA, INTEGRAL E GRATUITO, AOS CIDADÃOS / Objetivo2 : FORTALECIMENTO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS						
Grupo	Fonte**	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Pessoal e Encargos	01500000001	17.742.115,43	17.742.115,43	17.742.115,43	17.742.115,43	70.968.461,73
ODC	01500000001	1.646.989,10	1.646.989,10	1.646.989,10	1.646.989,10	6.587.956,41
	01759000015					0,00
Investimento	01500000001	2.553.698,00	2.553.698	2.553.698	2.553.698	10.214.792,00
	01759000015					0,00
						0,00